

175  
A

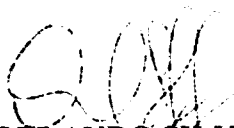
## PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443/92, **atesto haver tomado conhecimento** das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno/SFC, constantes do Processo nº 58000.001055/2008-82, Tomada de Contas Anual da Secretaria Nacional de Esporte Educacional do Ministério do Esporte (Unidade Gestora - 180007), cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3 do Certificado de Auditoria, consoante páginas 5 e 6 do referido processo, referentes ao período de 01.01.2007 a 31.12.2007.

Determino ao Assessor Especial de Controle Interno que proceda ao encaminhamento dos documentos acima mencionados ao Dirigente da Unidade que compõe o processo de Tomada de Contas Anual, dando conhecimento a este Gabinete das providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno.

Encaminhe-se o citado processo à 6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 28 de maio de 2008



**ORLANDO SILVA**  
Ministro de Estado do Esporte